



PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL

PROCEDIMENTOS | ORIENTAÇÃO 025/2020 DA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE (DGS)

ACESSO ÀS INSTALAÇÕES-ACOLHIMENTO

- À chegada e saída da Creche, as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu Encarregado de Educação, ou por alguém por ele designado, à porta da sala, não sendo permitida a circulação no interior do edifício;
- Cada criança deve ser acompanhada de um adulto com máscara, que aguarda pela sua vez, para evitar o cruzamento de pessoas no mesmo espaço;
- As crianças/Encarregados de Educação só devem permanecer no espaço escolar, exterior à Creche, durante o período estritamente necessário;
- O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher cada criança deve ser limitada. Se possível a criança deverá ser diariamente entregue e recolhida pelo mesmo adulto;
- Devem ser respeitadas as distâncias de segurança nos espaços comuns, quando se está a aguardar pelo acolhimento ou para a receção da criança;
- O horário de funcionamento do equipamento deve ser flexibilizado, reduzido, adequando-se às necessidades dos pais/Encarregados de Educação, não devendo a criança permanecer no equipamento por período superior ao estritamente necessário. O horário de frequência (entrada/saída) deve ser comunicado e acordado com a Educadora de sala;
- Será efetuada uma desmaterialização do processo de entrada e saída (sendo a Educadora de Infância ou Auxiliar de Ação Educativa a preencher o impresso) para evitar contaminação de material. Este registo será enviado por *email* e validado por cada Encarregado de Educação;
- É medida a temperatura a todas as crianças na chegada à Creche e depois da sesta;
- Será impedido o acesso a crianças com sintomas suspeitos de COVID-19, ou que tenham estado em contacto com um adulto com a mesma sintomatologia.
- Serão igualmente impedidos os casos que apresentem alterações respiratórias e distúrbios gastrointestinais (especial atenção por se verificarem em criança covid positivas).
- Em todas as situações que já estão referidas no Regulamento Interno da Creche;
- Por princípio, será sempre a Educadora de Infância e Ajudante de Ação Educativa da sala (equipa fixa) a receber ou entregar a criança à porta. Salvo raras exceções, devidamente justificadas;
- As salas terão (entrada/saída) e no interior, dispensadores à base de álcool para desinfeção das mãos, mantendo sempre as condições de segurança, fora do alcance das crianças;
- As crianças devem trazer calçado ou meias antiderrapantes para uso exclusivo no interior da sala, ficando o calçado de exterior em sapateira própria, identificada;
- Tentar-se-á minimizar a partilha de objetos entre as crianças, pelo que não serão permitidos os brinquedos vindos de casa, nem a permanência nas instalações de cadeirinhas de transporte (“ovo”) ou carrinhos;
- No primeiro dia da semana (ou primeira frequência) deverá trazer dentro de um saco, 4 mudas de roupa lavada e 4 sacos reutilizáveis, para a roupa suja;



- Os lençóis da semana e uma manta fina, deverão ser entregues em sacos separados das restantes mudas;
- As chuchas devem ser entregues protegidas ou dentro de caixa. Copos da água e chuchas são higienizados diariamente em casa e entregues dentro de sacos descartáveis;
- Toda a roupa das crianças (mudas e lençóis) deve ser lavada a uma temperatura de 60°;
- Todos os profissionais usam sempre os equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscara, luvas e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) face a situações específicas de atuação;
- A entrada dos colaboradores far-se-á sempre pelo piso -1, onde se equipam com roupa e calçado de uso exclusivo na Instituição (zona de sujos/zona de limpos), lavada na lavandaria do Centro de Recursos da Ericeira (CRE) a 60°.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E DE MOTRICIDADE

- No caso das crianças de Creche que não tenham locomoção adquirida, os berços espreguiçadeiras ou outros equipamentos de conforto serão identificados/utilizados sempre pela mesma criança;
- As salas terão apenas os materiais indispensáveis para as atividades lúdico-pedagógicas. Todos os brinquedos e materiais que não possam ser lavados ou desinfetados várias vezes, serão removidos, acautelando-se, assim, a limpeza e desinfecção em todos os outros;
- É assegurada a utilização unipessoal do material didático, tanto quanto possível;
- Quando em atividade, deverá ser assegurado o máximo distanciamento físico possível entre pessoas;
- São eliminadas todas as atividades extra ou com participações externas (com exceção de atividades terapêuticas e/ou intervenção precoce na infância);
- Serão privilegiadas todas as atividades de exterior, na zona de pinhal, onde os circuitos serão desfasados para evitar que os grupos se cruzem. A utilização do parque infantil está interdita pelo risco de contaminação.

REFEIÇÕES

- As refeições serão realizadas na sala, de modo a diminuir o cruzamento de crianças e adultos;
- Durante as refeições, será mantido o máximo distanciamento físico;
- A higienização das mãos será assegurada, antes e depois das refeições, e reforçada várias vezes ao dia, com supervisão da Educadora de Infância ou Auxiliar de Ação Educativa;
- Haverá um distanciamento físico entre as crianças, nas mesas e cadeiras, com lugares fixos e descontraídos;
- Será assegurada o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças.

PERÍODOS DE DESCANSO-SESTA

- Os catres e os berços (já era prática da Instituição) mantêm identificação de cada criança, assegurando e reforçando a sua desinfecção antes e depois da sesta;



- Os catres e berços serão separados de modo a assegurar o máximo distanciamento físico possível, mantendo se necessário a posição de alternância pés/cabeça entre crianças;
- Será assegurada o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças.

USO DE CASA DE BANHO E MUDANÇA DE FRALDA

- As idas à casa de banho serão efetuadas em grupos reduzidos (2 crianças);
- Proceder-se de seguida à higienização das mãos das crianças com água e sabão antibacteriano e secagem com papel;
- As portas estão abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;
- São assegurados especiais cuidados na troca da fralda. As profissionais usarão luvas que serão retiradas após a muda, com higienização das suas mãos e das mãos da criança, bem como da respetiva bancada;
- Na bancada de mudas é colocado papel descartável (rolo de marquesa) a cada utilização, retirado e desinfetado de seguida.

CASO SUSPEITO COVID-19/ISOLAMENTO

Plano em caso de suspeita (febre, tosse e dificuldades respiratórias, distúrbios gastrointestinais):

- Encaminhar e isolar a criança para a Sala de Isolamento (Exclusiva desta resposta Social-Educação);
- O acompanhante, devidamente desinfetado, deverá colocar os EPI (máscara, luvas, touca, bata descartável e viseira), deverá permanecer com a criança na sala, até à chegada do familiar, mantendo o distanciamento de segurança que seja possível;
- Os Encarregados de Educação do caso suspeito, serão de imediato contactados para levarem a criança e aconselhados a ligar o Serviço Nacional de Saúde (SNS) 808 24 24 24, o que pode ser feito na Instituição;
- As Autoridades de Saúde Local (Delegada de Saúde), serão informadas do caso suspeito de forma a aplicarem as medidas de Saúde Pública;
- Após a saída do caso suspeito, reforça-se a limpeza, desinfeção do local e arejamento do mesmo;
- Em caso de confirmação (COVID positivo), a criança só pode voltar a frequentar o CRE depois de 14 dias e com teste COVID negativo.

DOENÇA OU ACIDENTE ESCOLAR

Em caso de acidente escolar, com necessidade de assistência hospitalar, a criança deverá ser acompanhada pelo:

- Encarregado de Educação, que depois de ser contactado se deve dirigir com urgência à Creche, ou alguém que o substitua por sua indicação;
- Colaborador, sempre que seja urgente e não seja possível aguardar pela chegada do Encarregado de Educação.



RESPOSTA INTEGRADA (EDUCAÇÃO/LAR/COMUNIDADE DE INSERÇÃO)

- Serão mantidas zonas de corte total de circulação e contacto entre crianças/idosos e profissionais das diferentes áreas. Para tal foram criados circuitos exclusivos para cada resposta social;
- Equipas de Educação e Lar nunca se cruzam entre si, tendo espaços próprios de circulação, vestiário e de refeição;
- As residentes da Comunidade de Inserção também têm um circuito próprio, em que não há cruzamento nem com idosos nem com crianças.

PROJETAR UM ACOLHIMENTO POSITIVO

- Manter uma ligação próxima com a família e a criança, fazer vídeos/dinâmicas em que a Educadora de Infância utiliza a máscara, para que a criança reaja e esteja familiarizada com esta imagem no seu regresso;
- Convidar as famílias a enviarem vídeos e fotos de momentos significativos e especiais em casa, de modo a criar pontes, apostar na comunicação e partilha;
- Todos os contactos/atendimentos serão essencialmente digitais ou por telefone, não sendo possível reuniões presenciais;
- Enquanto equipa, reiteramos o compromisso de informação de todos os procedimentos e alterações de funcionamento das respostas sociais, face ao contexto COVID-19;
- Reforçamos uma postura de rigor e segurança nos procedimentos para acautelar a saúde de todos os nossos utentes e colaboradores, para tal contamos com a vossa colaboração, pois só juntos conseguiremos alcançar este objetivo.

Fonte Boa dos Nabos, 15 de maio de 2020